





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUACU - SP

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COLABORADOR DO CADASTRO ÚNICO

SMAS - 03/2023

A Prefeitura do Município de Embu-Guaçu – por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, faz saber que realizará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, por prazo determinado, em caráter excepcional, com recursos oriundos do Governo Federal regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas e cadastro, a contratação, por prazo determinado, de Profissional entrevistador Social.

#### 1. DOS EMPREGOS

Emprego / Especialidade	Número de vagas	Salário	Carga Horária	Pré-requisitos
Entrevistador Social	05	R\$ 1.773,48	40h./semanal	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos e Conhecimentos básitos em informatica.



## 2. DA AUTORIZAÇÃO

A realização do Processo o Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como fundamento a Legislação Municipal nº 961/93 e suas Leis Complementares, que criaram os empregos públicos a serem preenchidos, seu regime jurídico e demais









características funcionais e pela Lei Complementar 029/2007.

#### 3. DOS CARGOS E SEREM PROVIDOS

- Os empregos a serem providos por meio do Processo Seletivo 3.1. Simplificado são os constantes deste Edital.
- A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo 3.2. regime da C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas e pela Legislação Municipal em vigor, pelo período de até 02 (dois) meses, prorrogável por igual período, até **04** (quatro) meses a critério da Administração.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. **Entrevistador Social**

- Entrevistam pessoas para coleta de dados;
- preenchem os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line:
- incluem dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas.
- Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagem enviadas pelo MDS ao municipio; e
- Busca ativa de famílias pertecentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Especificos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas. Pessoas idosas, pessoas com deficiência; e crianças em situação de trabalho infantil também são públicos prioritários.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 5.1. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino:
- 5.2. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 5.3. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;











- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática 5.4. de atos desabonadores;
- Possuir o ensino médio completo com idade mínima de 18 anos para o 5.5. cargo de entrevistador;

É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

- Não ser aposentado por invalidez, nos termos do Artigo 40 da Constituição Federal;
- O preenchimento devido da ficha de inscrição, fornecida somente no local de inscrição, assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital, e na legislação vigente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas no período de 23/10/2023 a 27/10/2023, no horário das 09 às 16:00h., na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200 – Centro, Embu-Guaçu.
- A ficha de inscrição estará disponível para impressão no site da 6.2. Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, anexo I do Edital, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.
- 6.3. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo:
  - a) Original e cópia ou cópia autenticada do RG (a cópia poderá ser autenticada por servidor autorizado no ato da inscrição, quando apresentada junto com o original);
  - b) Comprovante de residência (luz ou telefone);
  - c) Certificado de conclusão do ensino médio;
  - d) Comprovante de curso de informática (pacote Office);
  - e) Informar se possui necessidades especiais e o que deverá ser providenciado para garantir o acesso adequado ao processo seletivo;
  - f) Currículo atualizado mencionando experiência anterior.











- A não apresentação da documentação exigida ou a falta de algum 6.5. documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- Não será aceita inscrição por via postal, fax ou e-mail. 6.6.
- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador 6.7. formalmente constituído, acompanhado do documento original ou cópia autêntica da cédula de identidade (RG) do candidato e do procurador. Será aceita apenas uma procuração para cada candidato, que ficará retida junto à ficha de inscrição.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira 6.8. responsabilidade do candidato ou de seu procurador. Aqueles que fornecerem dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado. 6.9.
- 6.10. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, por escrito.
- 6.11. Encerradas as inscrições, as mesmas serão analisadas e havendo caso(s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada em publicação de listagem no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu / SP e no site oficial da Prefeitura dentro do prazo de 01 (hum) dia útil. Não havendo tal manifestação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 6.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, sito à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458, Centro, Embu-Guaçu - SP; da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, 200, Centro - Embu-Guaçu - SP pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.











## 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo constará de:

- 7.1. Análise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decidida no ato da inscrição.
- 7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final da entrevista e serão convocados dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate na nota final, após a entrevista, os critérios de desempate serão:
  - a. Candidato mais idoso:
  - b. Com maior número de filhos:
- 7.4. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada nos dias 30 e 31/10/2023 e 01/11/2023, em horário a ser oportunamente divulgado no site oficial daPrefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, com todos os candidatos para as funções descritas no presente Edital.
- 7.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades e competências essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
- 7.6. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografía, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 7.7. A lista de classificados será divulgada no site oficial da Prefeitura de Embu-Guaçu.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição e fundamentação na Secretaria de Assistência Social.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será sempre de 02 (dois) dias úteis contados da data em que publicado o ato objeto do recurso.
- 8.3. Admitido o recurso, caberá à Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site oficial do município.
- 8.5. Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.
- 8.6. Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste edital.











### 9. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no segundo dia útil seguinte à data da entrevista no site oficial do município.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá a ordem de classificação final por área de inscrição e será estabelecida quando da homologação do processo seletivo simplificado.

10.2. A convocação para admissão será feita de imediato para o preenchimento das vagas constantes deste edital para dar continuidade à prestação de serviços dentro da municipalidade, de acordo com a Lei Complementar nº 029, de 01/11/2007, Art. 2º, inciso IV (implantação de serviço urgente e inadiável).

11.3. Por ocasião da convocação para admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal;
- b) CTPS original
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação;
- h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar (se do sexo masculino);
- j) Cópia do PIS/PASEP;
- k) Cópia do título de eleitor;
- 1) Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone;n)
- m) Abertura de conta no Banco Santander;
- o) Duas fotos 3X4;

## 11. DA CARGA HORÁRIA

Os empregos de entrevistador serão de caráter mensalista com a carga horária semanal de 40 horas.



12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do cargo de Colaborador será de R\$ 1.773,48 (hum mil, setesentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) por mês, mais









20% de gratificação de nível superior por mês, quando for o caso.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir as vagas, devendo entregar a documentação exigida para contratação no prazo máximo de 40( quarenta) horas.
- 13.2. Os candidatos que não comparecerem para preenchimento das vagas destinadas por área de inscrição serão considerados desistentes.
- 13.3. O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não entendimento, pelo candidato, das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado;
- 13.4. As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo;
- 13.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (hum) ano contando da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período se houver candidatos aprovados e não convocados. E para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital em publicação de listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu.

Embu-Guaçu, 19 de outubro de 2023.

PREFEITURA NUMERIAL DE EMPLEMAÇUE
COMPROMISSO
COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

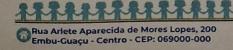
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821 Dados: 2023.10.20 16:29:13 -03'00'

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Marlene Grangeiro Pereira

Secretária de Assistência Social









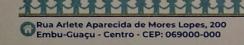




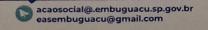
#### **ANEXO I**

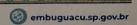
#### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO ENTREVISTADOR SOCIAL

Nome do Candidato:
End:
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:/
RG:CPF:
Telefone residencial: ( )Telefone celular: ( )  Escolaridade
E-mail:
Cópia R.G e CPF ( ) Sim ( ) Não
Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não
2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualque campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 003/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. Embu-Guaçu,dedede
Assinatura do candidato:
PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL № 003/2023
Assinatura do Responsável pela Inscrição:
Data:











Dados do candidato:





#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado nº003/2023 - Prefeitura do Município de Embu-Guaçu − SP

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG;
FUNÇÃO PÚBLICA:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	( ) SIM ( ) NÂO
	( ) 3
Se sim, especifique a deficiência:	
N° do CID:	
Embu-Guaçu,de	de 20 .
Liliba-Gaaya,ac	
Assinatura do candidato	



